ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1- O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de material de limpeza para atender a demanda do Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari – CTSLG.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	002.001.0167 - DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO MULTIUSO COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, DISPERSANTE, NEUTRALIZANTE, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR À 90% PH (100%) = 6,50 À 7,50 DENSIDADE = 0,950 À 1,050 G/CM³ VISCOSIDADE: N.D. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100 % VOLÁTEIS: N.D DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1 - 10, COMPROVADA. APRESENTAÇÃO DA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUIMICO (FISPQ) NA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO TECNICO RESPONSAVEL NO CRQ. GALÃO COM 5 LITROS. MARCA: LIMPOL, PREMISSE, RENKO, ARGUS, RICIÊ, LEV OU EQUIVALENTE.	GL	20
2	002.001.0166 - DESINFETANTE CONCENTRADO, LAVANDA, DE USO GERAL COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NONIL FENOL POLIGLICOL ÉTER, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO À 50% TEOR DO PRINCÍPIO ATIVO = 0,27 ± 0,01% PH (100%) = 6,00 À 8,00 DENSIDADE = 0,950 À 1,050 G/CM³ VISCOSIDADE: N.D. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1-10, COMPROVADA EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO TECNICO RESPONSAVEL NO CRQ. APRESENTAÇÃO DA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUIMICO (FISPQ) NA ENTREGA DO PRODUTO. GALÃO COM 5 LITROS. MARCA: MEGALINE, CONCENTRAX, MIRAX/RENKO, RICIÊ, AUDAX OU EQUIVALENTE.	GL	20
3	002.001.0010 - SABÃO DE COCO EM BARRA COMPOSIÇÃO: OLEOS VEGETAIS DE PALMA, UMECTANTE, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE, CARGA, CORANTE, BRANQUEADOR OPTICO, SEQUESTRANTE, QUELANTE, FRAGANCIA E SOLVENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLASTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRA, RESPONSAVEL QUIMICO COM REGISTRO NO CRQ, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO ANVISA. PESO LÍQUIDO DE 200 GRAMAS. MARCA: RAZZO, U F E, MINUANO, MON BIJOU, ATLAS, BRILHANTE OU EQUIVALENTE.	UND	50
4	002.001.0014 - SACO PARA LIXO PRETO DE 40 LITROS SACO PLÁSTICO REFORÇADO, CLASSIFICADO PESADO. EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE CONTENTO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO DE SUA GRAMATURA OU CLASSIFICAÇÃO OU PESO DO FARDO: APROXIMADAMENTE 2,1 QUILOS TAMANHO MÍNIMO:DE 57,0 CM DE LARGURA E 57,0 CM DE ALTURA. NORMA ANVISA RDC-306 E ABNT, NBR 9191 DE 2008 E NBR 7500 DE 2009 FARDO COM 100 UNIDADES.	FD	20

	COMPLEMENTO DE MARCA: VIMPEL MARCA: PLASTFORT, GIGANTE, PROPLASTIC, ITAQUITI, ELEFANTE, PLAST ONE, FORTÃO OU EQUIVALENTE.		
5	002.001.0013 - SACO PARA LIXO PRETO DE 100 LITROS SACO PLÁSTICO REFORÇADO, COM GRAMATURA 0,08 MICRAS, CLASSIFICADO PESADO. EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE CONTENTO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO DE SUA GRAMATURA OU CLASSIFICAÇÃO OU PESO DO FARDO: APROXIMADAMENTE 4,5 QUILOS TAMANHO MÍNIMO:DE 75,0 CM DE LARGURA E 90,0 CM DE ALTURA. NORMA ANVISA RDC-306 E ABNT, NBR 9191 DE 2008 E NBR 7500 DE 2009 FARDO COM 100 UNIDADES. COMPLEMENTO DE MARCA: VIMPEL. MARCA: PLASTFORT, GIGANTE, PROPLASTIC, ITAQUITI, ELEFANTE, PLAST ONE, FORTÃO OU EQUIVALENTE.	FD	20
6	002.001.0012 - SACO PARA LIMPEZA BRANCO ALVEJADO PANO PARA LIMPEZA GERAL, 100% ALGODÃO DIMENSÕES A PARTIR DE 78,0 X 48,0 CM. COM ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. MARCA: BOM PANO, CARVALHO/PASQUINI, DONA SINHÁ OU EQUIVALENTE.	UND	40

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS E ANÁLISE DE AMOSTRAS

3.1 - As marcas indicadas foram testadas e aprovadas pela equipe técnica, considerando durabilidade, funcionalidade e economia. Marcas não constante na relação deverão possuir igual ou superior qualidade. O interessado deverá disponibilizar ao Sesc/ES catálogos, folder, prospectos técnicos e amostras quando for solicitado pelo setor requisitante, em até 07 (sete) dias úteis após apresentação da proposta, sob pena de não aceitação do produto ofertado.

3.2 – As amostras deverão estar identificadas com relação ao Item/Lote/Pregão a que se referem, bem como identificação da licitante e serem entregues no Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari - CTSLG, sito à Rodovia do Sol, nº 01 – ES 060, Trevo de Muquiçaba, Guarapari-ES, CEP. 29.215-000, em dias úteis, de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas.

3.3 - A Equipe técnica da área requisitante avaliará as amostras e os respectivos catálogos, folder e prospectos técnicos, após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

3.4 - Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do transporte das amostras.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

4.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 087/2021 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

4.4 - O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os materiais referentes a este certame deverão ser **entregues** e **faturados** no endereço a seguir:

a) Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari - CTSLG
Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES.
Endereço: Rodovia do Sol, n° 01, ES-060, Bairro Trevo de Muquiçaba - Guarapari/ES.
CEP: 29.215-000. Tel.: (27) 3361-1416.
CNPJ: 05.305.785/0005-58.

6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - **Prazo de entrega:** A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 10 (dez) dias úteis após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - **A licitante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais**

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – **Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – **O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.